



LEI ORDINÁRIA Nº 611

de 02 de julho de 1971

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR O QUADRO DE FUNCIONÁRIO EXISTENTE, EM MAIS 20 (VINTE) VAGAS DE INSPETOR DE ALUNOS, NÍVEL 2.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica autorizado o EXECUTIVO MUNICIPAL a aumentar o QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS em mais 20 (vinte) vagas de INSPETOR DE ALUNOS,
Nível 2, totalizando 30 (trinta) com as 10 (dez) já existentes.*

Art. 2º..

*A despesa decorrente da ampliação de QUADRO DE INSPETORES DE
ALUNOS correrá por conta da dotação própria do Orçamento do corrente
exercício.*

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 02 DE JULHO DE 1971.

ACYR PEREIRA LIMA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 611/1971 - 02 de julho de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em